



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.654.413/0001-31

## CLAUSULA OITAVA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação com fundamento no art. 24, inciso X, do referido diploma legal.

## CLAUSULA NONA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Baianópolis, estado da Bahia, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida oriunda deste pacto.

E por estarem justos e acordes, assinam o presente Contrato de Locação de Imóvel, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se ao fiel cumprimento das condições e cláusulas constantes deste instrumento.

Baianópolis (BA), 11 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Jandira Soares Silva Xavier**  
Prefeitura Municipal Baianópolis

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO CIRILO DA SILVA**  
CPF nº 138.895.321-87  
Locador

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

**Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA**

Portaria nº 017/2021, de 29 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem a função de Fiscais de Contratos e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal em cumprimento ao princípio da eficiência consagrado pela Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 2º. - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais de Contratos:

**FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
MARLENE MOREIRA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 599  
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA

**FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
ERAMOS RODRIGUES DE MIRANDA  
MATRÍCULA: 6928  
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE CONVÊNIO

**FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CLEMÍCIO DE SOUZA CAMPOS  
MATRÍCULA: 1931  
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE TRIBUTOS

**FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
ALEX ROCHA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 6770  
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL

**FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
VALDIR ALVES DE SOUZA

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000  
CNPJ: 13.654.413/0001-31




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA**

MATRICULA: 1440

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura, 29 de junho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JANDIRA SOARES SILVA XAVIER  
Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000  
CNPJ: 13.654.413/0001-31



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.654.413/0001-31

---

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 020/2023, foi publicado no Mural da sede da Prefeitura no dia 11/01/2023.

Baianópolis, 11 de Janeiro de 2023.



**José Inácio Alberis**  
Secretario de Administração

INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
ESCRITURA DE COMPRA E VENDA que faz  
os Senhores GESUALDO JOAQUIM MACIEL  
e sua esposa a Senhora IRENILDE SOARES  
MACIEL ao Senhor ANTÔNIO CIRILO DA  
SILVA no valor de cinco mil reais (R\$  
5.000,00) como abaixo se  
declara:.....

Saiba quantos, este Instrumento Particular de Escritura de Compra e Venda, que aos quinze dias do mês de Outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete (15/08/1997), nesta cidade de Baianópolis Comarca do mesmo nome do Estado da Bahia, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: De um lado como Outorgantes Vendedores os Senhores GESUALDO JOAQUIM MACIEL, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF sob o nº 418.740.215-20 e sua esposa a Senhora IRENILDE SOARES MACIEL, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF sob o nº 757.114.095-91, residentes e domiciliados no Povoado de Malhada Grande município de Baianópolis Estado da Bahia. E do outro lado como Outorgado Comprador o Senhor ANTÔNIO CIRILO DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF sob o nº 138.895.321-87, residente e domiciliado no Povoado de Côcos município de Baianópolis Estado da Bahia. Na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, pelos Outorgantes Vendedores foram dito que são senhores legítimos e possuidores de um terreno que foi adquirido por compra do Senhor Silvio Nunes Pereira e sua esposa, conforme o Alvará de Licença nº 072/87, através da Lei nº 136 de 31 de Agosto de um mil e novecentos e oitenta e um, cujo terreno contém as seguintes metragens: dez metros de frente por vinte e dois de comprimento (10x22m), contendo uma construção de dez por doze metros de comprimento (10x12m), perfazendo um total de cento e vinte metros quadrados construídos (120m<sup>2</sup>), localizado na Rua Luiz Eduardo, s/n, Centro – Baianópolis Estado da Bahia. E nesta data por livre e espontânea vontade resolveu o vender como de fato vendido ao Outorgado Comprador o Senhor ANTÔNIO CIRILO DA SILVA, pelo preço acima mencionado de cinco mil reais (R\$ 5.000,00) que receberam em moeda corrente deste país brasileiro que da importância acima recebida da ao Outorgado Comprador plena geral e irrevogável quitação, pagos e

satisfeitos, ficando com o direito de dirigir-se aos órgãos de classe e adquirir documentação definitiva. Prometendo por si e seus sucessores a fazerem esta venda boa, firme e valiosa, obrigando-se como obrigam em todo ou qualquer tempo a responderem pela evicção de direito, pondo o Outorgado Comprador a paz e salvo de quaisquer dúvidas futuras. E por assim se acham justos e contratados mandaram lavrar e digitar este Instrumento Particular de Escritura de Compra e Venda que depois de lida em voz alta vai devidamente assinado, pelos Outorgantes Vendedores, pelo Outorgado Comprador e as testemunhas caracterizadas. Com firmeza e provas assinam o presente em caráter de quitação Irrevogável e Irretratável.

Baianópolis-BA, em 15 de Outubro de 1997.

**OUTORGANTES VENDEDORES:**

*Gesualdo Joaquim Maciel*

Gesualdo Joaquim Maciel

*Irenilde Soares Maciel*

Irenilde Soares Maciel

**OUTORGADO COMPRADOR:**

*Antônio Cirilo da Silva*

Antônio Cirilo da Silva

**TESTEMUNHAS:**

*Walter dos Anjos Pereira*

*Joni paula M. B. da Cruz*



Tabelião: Aurimmar da S. Rocha  
Escrivente: Sidinei A. Souza

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NO. 09.048.835-07 DATA DE EMISSÃO 26-02-2016

NOME ANTONIO CIRILO DA SILVA

FILIAÇÃO AGRIPINO CIRILO DA SILVA  
ANA MARIA DE JESUS SILVA

NACIONALIDADE BAIANÓPOLIS BA DATA DE NASCIMENTO 13-06-1936

DOC. ORIGEM C. CAS. CM BAIANÓPOLIS BA DS  
VARZEAS LV 082 FL 268 RT 000281

CPF 138.895.321-87

*João de Deus da Silva*  
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INOMAR 0003 & 0004

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

NÃO PLASTIFICAR



*Antonio Cirilo da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INOMAR 0003 & 0004



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIO CIRILO DA SILVA**  
**CPF: 138.895.321-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:40 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **4C70.4473.AF41.CD4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20227281824**

NOME	
<b>ANTONIO CIRILO DA SILVA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	<b>138.895.321-87</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIO CIRILO DA SILVA  
CPF: 138.895.321-87  
Certidão n°: 47114974/2022  
Expedição: 30/12/2022, às 09:42:06  
Validade: 28/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO CIRILO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **138.895.321-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Prefeitura Municipal de Baianópolis**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
PRAÇA MUNICIPAL,  
CENTRO - BAIANÓPOLIS - BA CEP: 47830-000  
CNPJ: 13.654.413/0001-31

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Número: 000005/2023.E**

Contribuinte: **ANTONIO CIRILO DA SILVA**  
Inscrição Imobiliária: **0563** CPF/CNPJ: **138.895.321-87**  
Endereço: **RUA LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 167**  
**CENTRO - BAIANÓPOLIS - BA 47830-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO IMÓVEL ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 11/01/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/03/2023**

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle desta certidão: **0500010430150000000666060000005202301110**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico  
<https://baianopolis.saatri.com.br>, Imobiliário - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 141/2022.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Baianópolis.

**CONTRATADA:** RAILSON NOVAIS USEDA PINHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº \*\*562.\*\*\*0001-\*\*, estabelecida na AV Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sala 109, CEP. 41.820-021, Caminho da Árvores, Salvador/BA.

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO COM MANTENÇÃO DO VALOR INICIAL AO CONTRATO Nº 141/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA VISANDO À IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/2021) COM ADEQUAÇÃO DE FLUXO, ROTINAS, PROCEDIMENTOS E REGULAMENTOS NECESSÁRIOS À UTILIZAÇÃO DO NORMATIVO LEGAL.

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do Contrato 141/2022, prorrogando-se o seu prazo de vigência de acordo com o eu dispõe o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Permanecem inalterados as demais as demais condições o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Vigência: (prorrogado): Termo inicial 30.01.2023. Termo Final: 31.07.2023. Data da assinatura no termo aditivo do contrato.

Jandira Soares da Silva Xavier  
Prefeita Municipal  
Baianópolis, 26 de Janeiro 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA  
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 DE  
11/01/2023**

**Dispensa de Licitação nº 021/2023**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, 14, CENTRO, QUE SERÁ UTILIZADO COMO INSTALAÇÕES DO DEPOSITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**LOCADOR:** ANTONIO CIRILO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.895.321-\*\*.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**DOTAÇÃO:**

- \* 0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- \* 10.301.005.2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%).
- \* 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

**VIGÊNCIA:**

11 de Janeiro de 2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Jandira Soares da Silva Xavier  
Prefeita Municipal  
11 de Janeiro de 2023.